

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Ninheira, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 10% ( dez por cento) do valor total do orçamento do Executivo para o exercício de 2010.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes do excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- IV – o produto de operações de crédito autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira, 03 de novembro de 2010.

AV. DOMINGOS JOSÉ DE MATOS, 67, CENTRO, NINHEIRA/MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 001 DE 18 DE MAIO DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOGUEIRA, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ninheira, 18 de maio de 2010.

**SANCIONADO EM**

18 / maio / 2010

.....

Gilmar Mendes Ferraz  
PREFEITO MUNICIPAL